



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 023/2019

Processo nº: 23428.001049.2019-82

Origem: CONEN/PRE/IFSP

Interessado: *Câmpus Jacareí*

Assunto: Proposta de Interrupção Temporária do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Emitente: Cleber Nogueira

I. HISTÓRICO

Encaminhou-se à Pró-Reitoria de Ensino, em 10 de junho de 2019, via SUAP o Ofício 8/2019 - DRG/JCR/RET/IFSP, do Diretor Geral do *Câmpus Jacareí*, por meio do processo n. 23305.007511.2019-41, a proposta de Interrupção Temporária do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Consta no Processo citado apenas o Ofício, não sendo encaminhado os demais documentos elencados na Resolução CONSUP/IFSP 143/2016. Sendo a relatoria designada em 17 de junho de 2019, por comunicação de mensagem eletrônica.

O curso em seu Projeto Pedagógico expressa que serão ofertadas 40 (quarenta) vagas anuais no período noturno.

II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O Processo n. 23305.007511.2019-41 submetido não apresentou os documentos elencados na Resolução CONSUP/IFSP 143/2016, especificamente em seu Artigo 23º, que estabelece que na tramitação de proposta de interrupção temporária deve constar, a saber: o Plano de Conclusão das turmas em andamento (Anexo I); atas de reunião da CEIC, bem como seus relatórios anuais; tampouco as atas de reunião do CONCAM.

Os documentos não enviados deixam uma lacuna sobre a apreciação das deliberações do Campus sobre a interrupção temporária, porém no Ofício juntado ao processo **o pedido é de**

alteração do período da oferta que era feita no segundo semestre e será deslocada para o primeiro semestre de cada ano. O que torna a oferta mais coerente ao costume escolar, embora o arcabouço normativo não determine paridade entre ano civil e ano letivo. Considera-se também que a interrupção temporária de oferta se dá no ingresso ao segundo semestre de 2019 para a adequação solicitada.

No mais o curso em questão consta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023). Observa-se que o Campus Jacareí oferta o curso presencial integrado ao ensino médio. Analisando observamos que junto ao Jacareí, com a mesma modalidade de curso e oferta, diferenciando ao demais a quantidade de vagas e eixo de formação, estão os seguintes *campi* e seus respectivos anos de oferta: Araraquara 2021, Barretos 2019, Birigui 2019, Campinas 2021, Capivari dois cursos 2019/2021, Caraguatatuba 2019, Cubatão 2020, Itapetininga 2020, Itaquaquecetuba 2020, Jundiaí 2018, Matão 2019, Piracicaba 2022, Pirituba 2019, São Carlos 2021, São João da Boa Vista 2019, São Miguel Paulista 2019, São Paulo 2019, Sertãozinho 2019, Suzano 2020.

Contudo o balizador global de PROEJA do IFSP em 2019 é igual a 2,1% e em 2023 será 5,6%, no Campus Jacareí atingirá 7,7% em 2023. Não respeitando o previsto no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.

III. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

À vista do exposto, a Presidência do CONEN manifesta favorabilidade à proposta de Interrupção Temporária no 2º (segundo) semestre de 2019 do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, retornando, impreterivelmente, a oferta de vagas no 1º (primeiro) semestre de 2020.

São Paulo, 04 de julho de 2019

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1055293

Alexandre Aldo Neves
Presidente do Conselho de Ensino do IFSP em Exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício